



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 250, DE 15 DE JUNHO DE 2004.**  
(Revoga a Lei nº195 de 16 de Abril de 2002)

**Revoga a Lei Municipal nº. 195, de 16 de abril de 2002, que institui o Conselho Municipal de Segurança Pública.**

Faço saber que o Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu inteiro teor e forma, a Lei Municipal nº 195, de 16 de Abril de 2002, que institui o CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública, para deixar à comunidade que os organizem da forma como os tem orientado a Polícia Militar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de junho de 2004.

**Alberto Agostinho Cândido**  
**Prefeito Municipal**